

OFÍCIO N° 0507/GS/SENAR-PR

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/PR, vem através deste ofício apresentar contraproposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, em resposta a CS. N° 50/2019.

Pelo momento de incertezas que ainda passam as entidades do Sistema S, entendemos que essa contraproposta está equilibrada e, mesmo com tantas dificuldades, conseguimos estipular ganho real aos trabalhadores.

Cláusulas econômicas

- 1) Reajuste salarial de 4% para todos os colaboradores (ganho real de 1,45%)
- 2) Reajuste do piso salarial para R\$ 1.410,00
- 3) Reajuste no benefício do auxílio creche para R\$ 198,00 (aumento de 4%).
- 4) Manutenção do valor do vale-alimentação em R\$ 24,00 por dia útil. —

Cláusulas sociais

- 1) Abono faltas – filhos até 14 anos

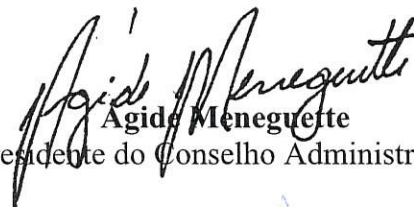
Clausulas sindicais

- 1) Repasse ao Senalba/PR da contribuição assistencial, desde que prévia e expressamente autorizado o desconto pelo empregado.

Disposições gerais

- 1) Manutenção das demais clausulas constantes no ACT 2018/2019

Atenciosamente,



Agide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

Ilmo. Senhor
Marcelo dos Santos
Presidente do SENALBA/PR
Nesta Capital